



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 601
DECISÃO : Nº PL – 107/2012
Processo : ICG 73204/2011
Interessado : TECNOVILLE DESENV. DE EQUIPAM. ELETRÔNICOS LTDA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida, em patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 142/2011, da C.E.E.E, tendo em vista a falta de registro da empresa no âmbito do CREA-PB; constituindo infração à legislação; considerando que a interessada não atendeu o prazo previsto na legislação quanto o atendimento do prazo de 10(dez) dias contados, da data de recebimento da notificação, considerando que a interessada apresentou defesa intempestiva, no entanto, não eliminou o fato gerador; considerando que a defesa apresentada não trouxe nenhum fato novo; considerando o parecer exarado pelo relator que nega provimento ao mérito com a imputação de multa estabelecida no patamar máximo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, atualizado, conforme prevê a legislação. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Morais de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Engº Agrº. GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO
Presidente